	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 1/8</b>	

## 1. REFERÊNCIA

A Política de Governança e Responsabilidade Socioambiental – ASG (Ambiental, Social e Governança) da Saúde Petrobras estabelece um conjunto de diretrizes e compromissos, alinhados aos valores da associação, que visam promover governança e desenvolvimento sustentável, respeitar os direitos humanos e o meio ambiente e contribuir para o bem-estar social das comunidades onde atua. Esta Política possui como referência seus procedimentos internos de gestão e está alinhada à Política Integrada de Governança e Responsabilidade Socioambiental da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e aos valores, diretrizes, políticas e procedimentos da patrocinadora Petrobras relacionados aos temas.

## 2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

Esta Política é de responsabilidade da Gerência de Comunicação da Saúde Petrobras, como coordenadora da Comissão de ASG.

## 3. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras e compromissos institucionais em relação às práticas sustentáveis, responsabilidade social, transparência e ética da Saúde Petrobras. Esta Política visa integrar considerações ambientais, sociais e de governança em todas as operações e decisões organizacionais, buscando impactos positivos tanto para a associação quanto para a sociedade e o meio ambiente.

## 4. APLICAÇÃO E PÚBLICO-ALVO


Esta Política é aplicável à Saúde Petrobras, devendo nortear as relações estabelecidas entre a associação e seus públicos de interesse, tais como colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes da associação), empregados cedidos pelas patrocinadoras, membros da diretoria executiva e prestadores de serviços. Também integram essa lista os conselhos (Fiscal e Deliberativo), beneficiários do plano de saúde, prestadores da rede credenciada e fornecedores.

## 5. DESCRIÇÃO

### 5.1. Princípios

São princípios desta Política:

**5.1.1. Transparência e Prestação de Contas:** nos comprometemos a comunicar nosso desempenho, práticas e impactos ambientais, sociais e de governança, disponibilizando informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. Essas informações não devem restringir-se ao desempenho

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 2/8</b>	

econômico-financeiro, contemplando também os fatores ambientais, sociais e de governança, de forma a favorecer o desenvolvimento dos negócios e estimular um ambiente de confiança para o relacionamento de todas as partes interessadas.

**5.1.2. Compromisso com o Meio Ambiente:** adotamos e incentivamos práticas que visam a conservação e preservação do meio ambiente, incluindo redução de emissões de carbono, gestão eficiente de recursos naturais e minimização de resíduos.

**5.1.3. Respeito aos Direitos Humanos e Sociais:** assumimos como princípio respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em todas as áreas do nosso negócio e nas relações com nossos públicos, atuando em conformidade com os preceitos da Constituição Federal, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado à exemplo da Carta Internacional dos Direitos Humanos e Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho-OIT.

**5.1.4. Diversidade e Inclusão:** respeitamos, valorizamos e promovemos a diversidade, a equidade e a inclusão em todas as nossas atividades, como forma de fortalecer a cultura e a comunicação inclusiva, impactar positivamente o clima organizacional, o bem-estar, a tomada de decisão, a inovação, a produtividade e o relacionamento com os públicos de interesse.

**5.1.5. Gestão Ética e Integridade:** adotamos práticas de governança corporativa transparentes e éticas, incluindo o combate à corrupção, a prevenção de conflitos de interesse e a promoção de uma cultura organizacional baseada na integridade.


**5.1.6. Envolvimento com os Públicos de Interesse:** promovemos o engajamento com os públicos de interesse da associação, por meio de diálogo aberto e transparente, buscando integrar suas perspectivas nas decisões estratégicas e garantindo que nossas práticas estejam alinhadas com as suas necessidades e expectativas. Assim, buscamos gerar impacto positivo e sustentável a longo prazo para todas as partes envolvidas.

**5.1.7. Inovação Responsável:** estamos sempre em busca de soluções inovadoras que contribuem positivamente para o desenvolvimento sustentável, equilibrando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.


## **5.2. Diretrizes ambientais, sociais e de governança**

São diretrizes desta Política:

- a. Adotar e incentivar práticas sustentáveis para minimizar o impacto ambiental e promover o consumo consciente de recursos e materiais em todos os processos e serviços.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 3/8</b>	

- b. Implementar e promover ações de conscientização de práticas de redução e tratamento adequado de resíduos e de reciclagem de materiais.
- c. Promover o conhecimento e o compromisso das nossas partes interessadas com esta Política para estabelecer e implantar práticas de sustentabilidade, de gestão ambiental e de ecoeficiência.
- d. Avaliar e dar tratamento apropriado a riscos ambientais na realização de negócios, no desenvolvimento e no aprimoramento de nossos produtos e serviços.
- e. Atuar de forma alinhada à legislação ambiental, à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às melhores práticas de gestão de resíduos sólidos em serviços de saúde, garantindo que nossos princípios sejam aplicados ao longo da cadeia de fornecedores e entre os prestadores da rede credenciada.
- f. Apoiar projetos e iniciativas de cunho socioambiental, contribuindo com o desenvolvimento de ações de organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior, entre outros grupos ou órgãos que tenham afinidade com a causa.
- g. Assegurar a incorporação do respeito aos Direitos Humanos em todas as áreas do nosso negócio e nas relações com nossos públicos de interesse, bem como identificar potenciais riscos de violação de Direitos Humanos relacionados com as operações, produtos ou serviços prestados pela associação.
- h. Combater o preconceito e discriminação em consequência de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- i. Promover a diversidade, a acessibilidade e a igualdade, fomentando a equidade nas práticas e processos da associação, incluindo os de recrutamento e seleção, retenção, seleção, sucessão, performance, promoção, reconhecimento, recompensa, benefícios, treinamento, desenvolvimento e desligamento.
- j. Priorizar a segurança e o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas colaboradoras, fornecendo suporte, inclusive financeiro, durante situações de crise e de calamidades públicas, como por exemplo pandemias, desastres naturais ou emergências de saúde pública.
- k. Estabelecer processo seguro e efetivo de combate à discriminação e ao assédio moral ou sexual, abrangendo, no mínimo: (i) disponibilização de canais seguros e acessíveis para o registro de denúncias, por qualquer pessoa; (ii) apuração ágil, especializada e imparcial das denúncias; (iii) aplicação de consequências para os casos comprovados, incluindo eventuais omissões perante tais atos; (iv) utilização dos dados gerados como insumos para as ações de prevenção; e (vi) medidas de restauração do ambiente de trabalho.
- l. Disseminar informações com o objetivo de sensibilizar e engajar os públicos de interesse quanto ao respeito à diversidade, a importância da equidade e das iniciativas de inclusão e o combate ao preconceito, discriminação ou assédio em todas as suas formas.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 4/8</b>	

- m. Atuar conforme os princípios da ética e integridade, da transparência, das práticas anticorrupção e da promoção dos direitos humanos, exigindo o mesmo de fornecedores e prestadores de serviços por meio de políticas e contratos.
- n. Adotar estrutura de governança adequada ao porte e natureza da associação, ao grau de exposição aos riscos e complexidade das atividades.
- o. Estimular o relato de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis aos canais disponibilizados, sendo o principal o Canal de Denúncias, garantindo o anonimato neste canal.
- p. Garantir a realização de auditorias independentes de forma que seja garantida a isenção na análise de balanços e demonstrativos financeiros.
- q. Manter e aprimorar a gestão de riscos em todos os níveis para o atendimento dos objetivos e a realização de negócios.
- r. Garantir que a atuação dos Conselhos, Comitês e Comissões seja independente.
- s. Melhorar continuamente o conjunto de normas e procedimentos da associação relacionados aos temas desta Política, incluindo sua adequação às legislações e alinhamento às melhores práticas, nacionais e internacionais.
- t. Manter de fácil acesso as normas, documentos, orientações e informações relacionadas às pautas ambientais, sociais e de governança.
- u. Disseminar e engajar todas as partes interessadas da associação quanto práticas e ações ambientais, sociais e de governança.
- v. Estimular que os membros da diretoria e as demais lideranças estejam empenhadas com a efetividade das ações desta Política, exercendo papel de liderança inclusiva e sustentável, a fim de manter a evolução contínua das iniciativas como uma das prioridades da associação.


## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 6.1. Lideranças e membros da Diretoria Executiva

- a. Atuar como principais protagonistas no cumprimento das diretrizes desta Política, exercendo o papel de liderança inclusiva, de forma a servirem de exemplo e inspiração dos comportamentos esperados, mantendo a contínua evolução das iniciativas como uma das prioridades da associação.

### 6.2. Comissão de ASG

- a. Rever as diretrizes desta Política sempre que necessário e submeter às aprovações e instâncias necessárias conforme estabelece o Estatuto Social da Saúde Petrobras.
- b. Promover a execução e a verificação da conformidade das ações desta Política.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> POL.COM.0001.V1	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 5/8</b>	

### 6.3. Gerência de Comunicação

- a. Gerir esta Política, como coordenadora da Comissão de ASG.
- b. Divulgar esta Política para os públicos de interesse.


### 6.4. Colaboradores e Empregados Cedidos pelas Patrocinadoras

- a. Atuar em suas funções e atribuições em conformidade com esta Política, participando ativamente e apoiando a implementação das ações relacionadas aos temas abordados.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos, políticas e procedimentos de referência são:

- a. Código de Ética da Saúde Petrobras
- b. Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Saúde Petrobras
- c. Política para Contratação de Bens e Serviços da Saúde Petrobras
- d. Política de Governança de Dados Pessoais da Saúde Petrobras
- e. Política de Recursos Humanos da Saúde Petrobras
- f. Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras da Saúde Petrobras
- g. Estatuto Social da Saúde Petrobras
- h. Cartilha de Diversidade, Equidade e Inclusão da Saúde Petrobras
- i. Política Integrada de Governança e Responsabilidade Socioambiental da ANS (Resolução Administrativa ANS nº 82, de 21 de março de 2023)
- j. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) – 6ª edição
- k. Diretrizes de Direitos Humanos na Petrobras
- l. Política de Responsabilidade Social da Petrobras
- m. Política de Diversidade, Equidade e Inclusão da Petrobras
- n. Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Petrobras
- o. Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS
- p. Constituição Federal de 1988: reconhece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a dignidade da pessoa humana como um dos seus fundamentos
- q. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- r. Convenção Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- s. Declaração Universal dos Direitos Humanos
- t. Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- u. Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU
- v. ABNT NBR ISO 37.000/2021 – Diretrizes para a Governança das Organizações
- w. ABNT NBR ISO 14.001/2015 – Diretrizes para o Sistema de Gestão Ambiental

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 6/8</b>	

- x. ABNT NBR ISO 26.000/2010 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social
- y. ABNT PR 2030/2022 - Ambiental, social e governança (ESG) - Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações

## 8. DEFINIÇÕES

**Acessibilidade:** refere-se à garantia de que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou condições físicas, possam utilizar, participar ou ter acesso a espaços físicos, serviços, tecnologias e informações de forma igualitária e sem discriminação.

**Ações afirmativas:** são políticas, ações ou programas destinados a promover a igualdade de oportunidades e reduzir as disparidades socioeconômicas, étnicas, de gênero ou outras formas de discriminação, geralmente por meio de medidas como cotas, programas de inclusão, e outras iniciativas que visam corrigir desigualdades históricas e promover a diversidade e a inclusão.

**ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar):** é uma autarquia federal brasileira responsável por regular e fiscalizar o mercado de planos de saúde no país, visando garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados aos beneficiários.


**ASG:** refere-se à Ambiental, Social e Governança, tradução em português de ESG, sigla em inglês de Environmental, Social and Governance. Refere-se a critérios utilizados para avaliar o desempenho de uma empresa em termos de responsabilidade ambiental, social e práticas de governança. Empresas que adotam abordagens ASG procuram gerar impacto positivo nessas áreas, além de buscar a sustentabilidade e o bem-estar das partes interessadas.

**Direitos Humanos:** são os direitos básicos e inalienáveis que todas as pessoas possuem simplesmente por serem humanas. Eles incluem direitos como a liberdade de expressão, o direito à vida, à igualdade, à dignidade, entre outros, e devem ser protegidos e respeitados por todos os indivíduos e governos, sem discriminação.

**Discriminação:** envolve qualquer distinção, exclusão ou preferência com base em raça, cor, sexo, idade, estado civil, aparência, orientação sexual, deficiência, doença, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou outra razão que se baseie em preconceito e que tenha efeito de acentuar a desigualdade e o tratamento desvantajoso. O uso do termo está usualmente associado ao conceito de discriminação negativa.

**Diversidade:** pluralidade de formas de ser e estar no mundo, manifestada através de características físicas e culturais, como raça, cor da pele, gênero, orientação sexual, condição física, mental, sensorial, intelectual e psíquica, religião, classe, nacionalidade, idade, entre outras. Tais características contemplam múltiplas composições e geram diversas possibilidades de interações, definindo assim as identidades.

**Equidade:** sistema de práticas que reconhece as desigualdades existentes entre os indivíduos, de maneira a assegurar o tratamento desigual aos desiguais na busca da igualdade de oportunidades, incluindo a necessidade de fortalecer e potencializar determinados grupos e indivíduos. Devem ser consideradas características como raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade,

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 7/8</b>	

religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental, sensorial, intelectual ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

**Ética:** é o conjunto de valores e princípios que orienta a conduta e viabiliza o convívio e a evolução do ser humano em sociedades cada vez mais complexas. Ela deriva do senso de coletividade e interdependência que impulsiona os indivíduos a colaborarem com o desenvolvimento da sociedade, direcionando suas ações em busca do bem comum.

**Gestão de riscos:** é um processo que envolve identificar, avaliar e controlar os riscos que uma organização enfrenta em suas atividades, visando minimizar a probabilidade de eventos adversos e maximizar oportunidades de sucesso.

**Governança:** é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente.


**Inclusão:** é o processo de garantir a participação plena e igualitária de todas as pessoas em todas as esferas da sociedade, independentemente de suas características, origens, habilidades ou identidades, eliminando barreiras físicas, sociais e culturais, promovendo a diversidade, o respeito e a igualdade de oportunidades para todos.

**Integridade:** é o ato de praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na organização, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.

**Liderança inclusiva:** grupo de pessoas que promove a participação e o envolvimento de todos os membros de uma equipe, independentemente de suas origens, características ou pontos de vista. Ela valoriza a diversidade e busca criar um ambiente onde todas as vozes são ouvidas, respeitadas e consideradas na tomada de decisões, visando a maximização do potencial de cada indivíduo e o alcance de resultados mais eficazes e sustentáveis.

**ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):** são os 17 objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, os quais compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030, abordando diversos temas fundamentais para o desenvolvimento humano, em cinco perspectivas: pessoas, planeta, prosperidade, parceria e paz.

**Preconceito:** é um conjunto de atitudes negativas, estereótipos e discriminação direcionados a um grupo de pessoas com base em características como raça, gênero, religião, orientação sexual, entre outros, sem uma avaliação individualizada ou justificativa racional. Essas atitudes podem levar à marginalização, injustiça e desigualdade.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO POL.COM.0001.V1</b>	
	<b>GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>1</b>
		<b>PÁGINA: 8/8</b>	

**Públicos de interesse:** também conhecidos como partes interessadas, são indivíduos, grupos ou entidades que têm um interesse direto ou indireto em uma organização, projeto ou processo e podem ser afetados por suas atividades, decisões ou resultados. Nossos públicos de interesse são classificados em: Beneficiários, Credenciados, Público Interno, Parceiros de Autogestão, Fornecedores, Patrocinadoras, Conselheiros, Entidades de Classe e Órgãos Reguladores.

**Redução de emissão de carbono:** é o processo de diminuir a quantidade de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), liberados na atmosfera, por meio de boas práticas de gestão ambiental e adoção de tecnologias mais ecoeficientes para mitigar as mudanças climáticas e seus impactos negativos.

**Sustentabilidade:** é a prática de utilizar recursos de maneira equilibrada e responsável, visando atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades, considerando aspectos econômicos, sociais e ambientais para garantir o bem-estar atual e a preservação dos recursos naturais para o futuro.

## 9. CONTROLE DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	ITENS REVISADOS
1	30/04/2024	Emissão deste documento
2	16/09/2024	Revisão deste documento

## 10. APROVAÇÕES

ETAPA	NOME	CARGO	ASSINATURA ELETRÔNICA
Elaborador	Gerência de Comunicação		
Revisor	Comissão de ASG e Diretoria Executiva		
Aprovador	Conselho Deliberativo		

## 11. ANEXOS

Não se aplica.